



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 270, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AS ADVERSIDADES CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, COM O OBJETIVO DE DELIBERAR SOBRE AS ATIVIDADES DE RESPOSTA A DESASTRES CLIMÁTICOS E SEUS IMPACTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento as Adversidades e Eventos Climáticos e Ambientais, que atuará em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta e recuperação aos efeitos de eventos climáticos extremos no Município de Jaguarão.

Art. 2º. O Comitê instituído por este Decreto, órgão colegiado consultivo, atuará de acordo com as seguintes prioridades:

- I – Preservação de vidas;
- II – Eliminação ou mitigação dos impactos dos desastres e seus efeitos;
- III – Preservação do meio ambiente e dos sistemas coletivos;
- IV – Criação de mecanismos para combater a insegurança alimentar e nutricional;
- V – Restabelecimento da normalidade social.

Parágrafo Primeiro. O Comitê, por intermédio de seus membros, também buscará:

- I – Propagar comportamentos capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres e suas consequências;
- II – Estabelecer medidas de segurança contra desastres em escolas e hospital situado em áreas afetadas;
- III – Promover atuação estatal em áreas sociais atingidas pelos desequilíbrios ambientais e climáticos, mediante a utilização de força humana e maquinários para o restabelecimento da situação de normalidade;
- IV – Entrega às famílias de vulnerabilidade social de cestas básicas, materiais de limpeza e construção, móveis e utensílios domésticos necessários a minimizar as deficiências vivenciadas pelas comunidades atingidas;
- V – Executar atividades correlatas ao enfrentamento das adversidades climáticas e ambientais;
- VI – Requisitar veículos e servidores das secretarias municipais.



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



V – Indicar obras, recuperação de pavimentos, desobstrução de galerias e atuações gerais para o fluxo das águas, com o intuito de minimizar seus efeitos;

Parágrafo Segundo. Poderão ser sugeridas outras atividades e intervenções do Poder Público para a solução das dificuldades especificadas neste Decreto.

Art. 3º. O Comitê de Enfrentamento às Adversidades Climáticas e Ambientais será coordenado pelo Prefeito Municipal de Jaguarão, composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I – Representantes da Defesa Civil do Município;
- II - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural;
- III – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- IV – Representante da Santa Casa de Caridade de Jaguarão;
- V – Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
- VIII – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Fica criada uma central de ouvidoria e comunicação de alertas de eventos climáticos severos.

Art. 4º. O Município poderá utilizar o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC para captação de recursos e aplicação em situações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de novembro de 2024.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL